

Artigo 2º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3º — O Secretário da Educação fica autorizado a admitir o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades criadas, nos termos e critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976, com alteração prevista no Decreto n.º 7.963, de 20 de maio de 1976.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.858, DE 11 DE MAIO DE 1982

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 18.635, de 31 de março de 1982

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, inciso I, alínea "a", item 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º — EEPG do Bairro Gurupá, com a denominação de EEPG Prof. Hugo Gambetti.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

PLANO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 18, DE 11 DE MAIO DE 1982

Regional — Município	ENTIDADES	1982 — Cr\$	1983 — Cr\$	Total — Cr\$
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO BATATAIS	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais	10.000.000,00	12.000.000,00	22.000.000,00
D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE PACAEMBU	Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu	5.000.000,00	4.000.000,00	9.000.000,00
D.R. 11 — Marília ASSIS	Asilo São Vicente de Paulo	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
		18.000.000,00	19.000.000,00	37.000.000,00

DECRETO N.º 18.860, DE 11 DE MAIO DE 1982

Torna sem efeito o decreto que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 18.000, de 5 de novembro de 1981, que transferiu uma função-atividade de Servente, padrão 6-A (situação antiga), da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação, exercida por Maria Batista dos Santos, RG n.º 3.881.444, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.861, DE 11 DE MAIO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação:

I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Casa do Menor Profissional — Capital — GG. — 892-82 — informação GTME — 12-82

1 — EEPG «Jorge Saraiva» — 18.ª DE — DRECAP-3;

1.1 — 70 carteiras individuais de madeira com assento e pés de ferro;

1.2 — 10 carteiras dianteiras;

1.3 — 15 carteiras traseiras;

b) Paróquia Santa Isabel — Osasco — GG. — 1031-82 — informação GTME — 11-82

1 — EEPG «Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda» — 31.ª DE

Osasco — DRE-7 Oeste;

1.1 — 76 carteiras escolares;

1.2 — 116 cadeiras escolares;

II — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de

Ensino de Sorocaba:

a) Rotary Club de Sorocaba — Leste — Sorocaba — GG. — 1029-82

— informação GTME — 22-82;

b) EEPG «Prof. Ezequiel Machado Nascimento»;

1.1 — 20 carteiras e cadeiras de fórmica (conjunto);

1.2 — 115 carteiras individuais e cadeiras (conjunto);

III — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de

Ensino de Ribeirão Preto:

a) Centro de Recuperação do Alcoolatra de São Joaquim da Barra —

São Joaquim da Barra — GG. — 1044-82 — informação GTME — 05-82;

1 — EEPG «Sylvio Torquato Junqueira»;

1.1 — 8 conjuntos de carteiras (mesas e cadeiras) de madeira envernizadas com res. de ferro.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.859, DE 11 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Auxílio para Construção» às instituições assistenciais de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais incluídas no «Plano de Concessão de Auxílio» de que trata o artigo anterior, fica concedido no exercício de 1982, auxílio na importância de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) correndo a despesa através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do montante da arrecadação do acréscimo previsto nas Leis n.ºs 440, de 24 de setembro de 1974 e 1.003, de 22 de junho de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.862, DE 11 DE MAIO DE 1982

Autoriza a doação de sucata às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Prefeitura Municipal de Eldorado — GG. — 1033/82 — informação GTME — 281/81;

1 — EEPG «Profa. Maria Aparecida Viana Muniz» — ofícios 62/80 e 64/80 — DRE — 912/80 e 913/80;

II — Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Manduri — GG. — 1050/82 — informação GTME — 16/82;

1 — EEPG da Fazenda do Milho Híbrido «Ataliba Leonel» — DRE — 126/82;

b) Prefeitura Municipal de Óleo — GG. — 1030/82 — informação GTME — 15/82;

1 — EEPG (Agrupada) «Profa. Maria Pires de Moura» — DRE — 125/82;

c) Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo — GG. — 1035/82 — informação GTME — 21/82;

1 — EEPG «José Teodoro de Souza» — DRE — 446/82;

2 — Escolas Vinculadas à EEPG «José Teodoro de Souza»;

2.1 — EEPG (Isolada) da Fazenda São José — DRE — 245/82;

2.2 — EEPG (Isolada) do Bairro da Água Suja — DRE — 246/82;

2.3 — EEPG (Emergência) da Fazenda Ribeirão Grande — DRE — 247/82;

2.4 — EEPG (Emergência) do Bairro Tarumã — DRE — 248/82;

2.5 — EEPG (Emergência) do Bairro São João — DRE — 250/82;

2.6 — EEPG (Emergência) do Bairro da Lagoa — DRE — 251/82;

2.7 — EEPG (Emergência) da Fazenda Boa Vista — DRE — 252/82;

2.8 — EEPG (Emergência) do Bairro da Concórdia — DRE — 253/82;

2.9 — EEPG (Isolada) do Bairro Ribeirão Bonito — DRE — 254/82;

2.10 — EEPG (Isolada) do Bairro Ribeirão Claro — DRE — 255/82;

2.11 — 1.ª EEPG (Isolada) do Bairro Piracanjuba — DRE — 256/82;

2.12 — EEPG (Isolada) da Fazenda Ribeirão Claro — DRE — 257/82;

2.13 — 2.ª EEPG (Isolada) do Bairro Piracanjuba — DRE — 258/82;

2.14 — EEPG (Isolada) do Bairro da Figueira — DRE — 259/82;

2.15 — EEPG (Isolada) do Bairro das Três Barras — DRE — 260/82;

2.16 — EEPG (Isolada) do Bairro da Concórdia — DRE — 261/82;

2.17 — EEPG (Emergência) do Bairro Alambari — DRE — 262/82;

2.18 — EEPG (Emergência) da Fazenda Palmítal — DRE — 263/82;

2.19 — EEPG (Emergência) do Bairro Saltinho — DRE — 264/82;

2.20 — EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Virgínia — DRE — 265/82 — 449/82;

2.21 — EEPG (Emergência) do Bairro São Sebastião — DRE — 266/82;

2.22 — 1.ª EEPG (Isolada) do Bairro do Óleo — DRE — 249/82;

2.23 — EEPG (Isolada) do Bairro Piracanjuba — DRE — 447/82;

2.24 — EEPG (Isolada) do Bairro Sapecado — DRE — 450/82;

d) Prefeitura Municipal de Sarutaiá — GG. — 1032/82 — informação GTME — 14/82;

1 — EEPG «Dr. Edgardo Cardoso» — DRE — 129/82;

e) Prefeitura Municipal de Vera Cruz — GG. — 1034/82 — informação GTME — 23/82;

1 — EEPG (Isolada) do Bairro Araquá — DRE — 142-82;

2 — 2.ª EEPG (Isolada) do Bairro Água Fria — vinculada à EEPG

Castro Alves — DRE — 143-82;

3 — EEPG «Castro Alves» — DRE — 144-82;

4 — EEPG «Dr. Clemente Ferreira» — DE Marília — DRE — 145-82;

5 — Escolas Vinculadas à EEPG «Dr. Clemente Ferreira»;

5.1 — EEPG (Emergência) da Fazenda Boa Esperança — DRE — 146-82;

5.2 — EEPG (Emergência) do Sítio Bandeirantes — DRE — 147-82;

5.3 — EEPG (Emergência) do Bairro Palmítal — DRE — 149-82;

5.4 — EEPG (Emergência) da Fazenda Sete Quedas — DRE — 150-82;

5.5 — EEPG (Isolada) do Sítio São José — DRE — 151-82;